



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1937 | Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	03
GABINETE.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	05
Secretaria de Administração	01	DIRETRAN.....	05
Divisão de Licitação.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	07
Divisão de Recursos Humanos.....	03		
Secretaria de Finanças.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Referência: Ata de Registro de Preços 152/2000, oriunda da Licitação nº 63/2020 – Pregão Eletrônico Objeto: Aquisição de Materiais de sinalização viária horizontal, placas metálicas, postes, cones e demais acessórios relacionados para a DIRETRAN
Empresa: MM2 Sinalização e Tintas Eireli

- 1 - Considerando o Memorando nº 011/2021 da DIRETRAN – Diretoria de Trânsito;
- 2 - Considerando as disposições da Leis 8666/1993 e 10.520/2002; e
- 3 - Observado o disposto no Decreto nº 56/2016 da Prefeitura Municipal de Cianorte.

DETERMINO:

- 1 – Instauração de Processo Administrativo para apuração de eventuais infrações cometidas pela empresa **MM2 Sinalização e Tintas Eireli.**, inscrita no CNPJ: 04.996.705/0001-61;
- 2 - Ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, para que promova a notificação da Licitante e demais providências necessárias; e
- 3 – Publique-se e cumpra-se;

É o Despacho.

Cianorte, sala do Gabinete do Prefeito, aos 22 dias de janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

PORTARIA Nº 22/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade apurar o valor do subsídio de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 4.863, de 21 de março de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal acima mencionada dispõe que será constituída uma Comissão para tal fim;

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/21 encaminhado pelo Excelentíssimo

Senhor Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.863, de 21 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para apuração do valor do subsídio referente à execução do Programa Transporte Solidário para o percurso Cianorte ao Distrito de São Lourenço e para o percurso Distrito de São Lourenço à Cianorte, que será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:
Juscelio Takashi Ishii
Laercio de Azevedo dos Santos

Representante do Poder Legislativo:
Afonso Sergio Lima

Parágrafo único. Analisando a necessidade, viabilidade e modicidade tarifária a Comissão concluirá pelo valor do subsídio que mais atenda o interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando a necessidade de contratação de médicos clínicos gerais, médicos psiquiatras e enfermeiros para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme justificativa da senhora Secretária Municipal de Saúde, inserta no Ofício nº 19/2021;
Considerando o Decreto Municipal nº 01, de 06 de Janeiro de 2021, que em seu artigo 2º declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE



Art. 1º. Nomear Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2021, com a função de auxiliar a Divisão de Recursos Humanos nos procedimentos referentes à inscrição e seleção dos candidatos.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo será formada por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis, ficando assim composta:

Presidente: Marcela Soares Loureiro do Amaral – Enfermeira.
Secretário(a): Andréia Cristiane Pizani Domingos – Enfermeira.
Membro: Izabela Correa Batista – Enfermeira.
Membro: Alessandra Perondi Charon - Enfermeira
Membro: Marcelo Ferreira Cazon – Médico.

Art. 2º. À Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2021, incumbe as seguintes atribuições:

I – Receber as inscrições, conferir os documentos e atestar que as fotocópias conferem com os originais;

II – Realizar análise documental e do currículo dos candidatos e proceder à contagem dos pontos dos títulos apresentados;

III – Elaborar a classificação provisória dos inscritos separada por cargo;

IV – Receber e analisar os recursos;

V – Encaminhar a classificação final para publicação;

VI - Realizar os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Municipal nº 16/2021 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GTC CONSTRUTURA DE OBRAS EIRELI ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

GTC CONSTRUTURA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Pedro, 46, Centro, CEP 83560000, na cidade de ITAPERUÇU, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.283.246/0001-10, telefone 41-3149-4016, Email: gtcconstrutora@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Eduardo de Sá Ribas Slompo, portador da Cédula de Identidade 9.134.552-8/SSP/PR e do CPF 079.598.649-18, residente e domiciliado em ITAPERUÇU-PR.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 90 dias, tendo como término 31/03/2021.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de Dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

Eduardo de Sá Ribas Slompo
GTC CONSTRUTURA DE OBRAS EIRELI
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 03/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala de Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço pelo modo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, com o seguinte objeto: Aquisição de combustíveis: ETANOL E GASOLINA, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 04 de Fevereiro de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 04 de Fevereiro de 2021; início da sessão às 9h do dia 04 de Fevereiro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 04 de Fevereiro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de Janeiro de 2021.

Kelly Karolyne Iekert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência nº 08/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a CONCORRÊNCIA, tipo maior oferta, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para administração através de concessão de uso de 24 compartimentos (boxes) situados no Terminal Rodoviário Municipal. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 22 de Janeiro de 2021.

Kelly Karolyne Iekert
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa POSTO AMIGÃO E MACEDO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 1879, Zona 06, CEP 87205076, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.216.098/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2020.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, Arla 32, entre outros, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.751.320,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – Processo 005/2021
Republicado por Incorreção

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, para fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos do Município de Cianorte, no valor estimado de R\$ 9.475.761,40 (Nove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), com execução a partir de 01/02/2021 e vigência até 31/01/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações poste-



riores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

OBJETO: Contratação da empresa Eugenio & Marques Ltda para manutenção preventiva e corretiva em reparo e ou reposição de peças do aparelho de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA, com sede na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 391, Sala 01, Centro, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sra. Edilaine Cavalcante de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.711.075-0 SESP-PR e CPF nº 885.061.009-25, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, Parágrafo II da Lei 8.666/93, e tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 16/01/2022, acrescentado o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO

Contrato nº 18/2020 assinado em 16/01/2020; valor total R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos Reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 16/01/2022, acrescentando o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos Reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 28.800,00; (vinte e oito mil e oitocentos Reais).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	50712	12	SVC	Manutenção preventiva e corretiva no equipamento, APARELHO DE RAOIO-X, com uma manutenção preventiva a cada 6 meses e manutenções corretivas quantas forem necessárias, de acordo com cronograma elaborado em conjunto com o gestor do contrato.	1.200,00	14.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
08.003.10.302.0009.2049	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 339039	303	392

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 14 de Janeiro de 2021.

Município de Cianorte - PR

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

EUGENIO & MARQUES LTDA
Edilaine Cavalcante de Moraes

CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020 FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E O BANCO DO BRASIL S.A.
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

BANCO DO BRASIL S.A., com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco

G, 24º andar (parte), Asa Sul – Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-901, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo seu Procurador, na qualidade de Gerente Geral, o Sr. **Sérgio José Pagnan**, portador do CPF nº 856.498.999-91 e RG nº 50107582 SSP/PR, residente em Cianorte/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência até **31/12/2021**.

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 939,00 (Novecentos e Trinta e Nove Reais), conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	32371	300	UN	tarifa bancária do tipo ted e doc	R\$ 3,13	R\$ 939,00

O contrato passa a ter valor acumulado de R\$ 1.878,00 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Cláusula Terceira:

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
1301 8 244 19 2 98	Manutenção da Gestão do SUAS 339039810000	0	919

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de dezembro de 2020.

Sérgio José Pagnan
BANCO DO BRASIL S.A.
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 221/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal JACIMAR VELOZO para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da Gratificação de Chefia, conforme artigo 94º da Lei nº 1.267/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, c/c a Lei Complementar nº 06/2017, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A vista do contido no Termo de Constatação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, de 08/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a redação do art. 1º Portaria n.º 446/2005-SEC/ADM, de 28 de setembro de 2005, de JOSE NASCIMENTO, (Publicada na Edição nº 4355 na Tribuna de Cianorte Órgão Oficial do Município de Cianorte, em 01/10/2005), o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal JOSE NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, totalizando o valor mensal de R\$ 583,50 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), e o valor anual de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais).

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 446/2005-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 223/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido nos processos protocolados sob nº 17.342, de 02 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a SEBASTIANA ALVES NASCIMENTO, pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado JOSÉ NASCIMENTO, ocorrido em 23 de novembro de 2020.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 1.328,86 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), e o valor anual de R\$ 15.946,32 (quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), em cota vitalícia para a esposa SEBASTIANA ALVES NASCIMENTO.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "B" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, sem paridade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, IGOR MARINHO DE MELLO FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E À INSPEÇÃO SANITÁRIA, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 14 da tabela de vencimentos do município, a partir de

22 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora pública municipal EDENIR MAGRI TUNIN, do cargo em comissão de ASSESSORA DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 225/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, RAQUEL VIANA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE AÇÃO CULTURAL, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 13 da tabela de vencimentos do município, a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2555-18/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE AVELINO VALENTIM COSTA
CPF/CNPJ: 279.097.009-20
Endereço: R. IVAL, 118
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-172

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: IVAL, Nº 118
Bairro: ZONA 03
Zona: 003 Quadra: 0102 Data: 0010 Cadastro: 1 - 3158100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22, 01, 21 EMISSÃO: 19/01/2021

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	--



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2560-24/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: RHOME CAMPOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 018.801.009-24
Endereço: R. ANTONIO SIMONATO, 155
Bairro/Zona: RESIDENCIAL JOSE GUIMARAES Compl.: CASA
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-122

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: LONDRINA, Nº 859
Bairro: ZONA 04
Zona: 004 Quadra: 0018 Data: 018R Cadastro: 1 - 4028100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22, 01, 21 EMISSÃO: 20/01/2021

Joziani Maria Araújo da Silva
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	--





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2555-19/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPÓLIO DE BENEDICTA MARIA DE MORAES CPF/CNPJ: 158.030.409-59 Endereço: R. PARANAPANEMA, 323 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-146

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PARANAPANEMA, Nº 323 Bairro: ZONA 03 Zona: 003 Quadra: 0105 Data: 0005 Cadastro: 1 - 3162800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22.01.21 EMISSÃO: 19/01/2021

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2572-1/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ANTONIO CARLOS BRIGO CPF/CNPJ: 279.122.139-53 Endereço: R. NITEROI, 1616 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-438

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: BELO HORIZONTE, Nº 541 Bairro: ZONA 02 Zona: 002 Quadra: 0105 Data: 0001 Cadastro: 1 - 2152600

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: CAPINAR QUINTAL

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21.1.2021 EMISSÃO: 21/01/2021

Cleora Marcia Cavalcini AGENTE FISCAL Portaria Nº 059/2013

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NÃO ENCONTRADO

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2555-22/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: SANTA MARIA DE JESUS CPF/CNPJ: 190.315.649-15 Endereço: R. SAQUAREMA, 32 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-144

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: SAQUAREMA, Nº 32 Bairro: ZONA 03 Zona: 003 Quadra: 0122 Data: 0013 Cadastro: 1 - 3195100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22.01.21 EMISSÃO: 19/01/2021

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2573-24/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: RAFAEL CESCHINI DE SOUZA CPF/CNPJ: 030.456.399-41 Endereço: AV AMAPA, 301 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-386

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MINAS GERAIS, Nº 224 Bairro: ZONA 02 Zona: 002 Quadra: 0127 Data: 10AA Cadastro: 1 - 2160750

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22.1.2021 EMISSÃO: 21/01/2021

Cleora Marcia Cavalcini AGENTE FISCAL Portaria Nº 059/2013

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

AUSENTE S/CAIXA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [x] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2573-18/2021
CAPINA *publicar*

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE JULIA DOS SANTOS CABELEIRA
CPF/CNPJ: 412.967.109-04
Endereço: R. NITEROI, 215
Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-382

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: NITEROI, Nº 215
Bairro: ZONA 02
Zona: 002 Quadra: 0104 Data: 0006 Cadastro: 1 - 2151500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22.01.21 EMISSÃO: 21/01/2021

Willian Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2019

AGENTE FISCAL

nao localizano

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 02/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI9D55	275050A000004902	04/01/2021	57380
ABL5A36	275050A000004673	06/01/2021	61220
ABM2143	275050A000004851	22/12/2020	54870
ACS2304	275050A000004297	04/01/2021	55414
AEO9955	275050A000004726	05/01/2021	54521
AFM8734	275050A000004903	04/01/2021	55090
AFR9A11	275050A000003399	06/01/2021	76331
AGM3613	275050A000004912	07/01/2021	76251
AGS1104	275050A000004722	04/01/2021	51930
AHT9819	275050A000004875	04/01/2021	54522
AHY9561	275050A000004874	04/01/2021	76251
AIN8773	275050A000004669	24/12/2020	61810
AMH2911	275050A000004863	24/12/2020	54522
AON3F60	275050A000004868	04/01/2021	55417
AOO2849	275050A000004733	06/01/2021	76331
AOS9327	116100E008693705	09/01/2021	70561
AOU1117	275050A000004910	05/01/2021	76331
APP6J43	275050A000004866	04/01/2021	59910
APU3572	275050A000004860	24/12/2020	55414
AQW7100	275050A000004299	04/01/2021	55090
ARJ9337	275050A000004858	24/12/2020	54522
ARZ5900	275050A000004911	05/01/2021	76332
ASD6306	275050A000004724	05/01/2021	51930
AST4474	275050A000004674	06/01/2021	73662
ATB8G68	275050A000004675	06/01/2021	76331
ATS5843	275050A000004676	06/01/2021	76331
AUD5579	275050A000004295	04/01/2021	76331
AUJ1252	275050A000004732	06/01/2021	51930
AUO3B61	275050A000004600	22/12/2020	55090
AUW2D10	275050A000004865	04/01/2021	55417
AVD6225	275050A000004660	24/12/2020	53800
AVE1D99	275050A000003395	21/12/2020	55414
AVV4313	275050A000004597	22/12/2020	88580
AVW5908	275050A000004663	24/12/2020	61220
AVZ2464	275050A000004861	24/12/2020	54521
AWO5852	275050A000004672	05/01/2021	55250
AWX1147	275050A000004728	05/01/2021	51930
AWZ4346	275050A000004859	24/12/2020	55414





AXA8026	275050A000004731	06/01/2021	76331
AXA9580	275050A000004876	04/01/2021	59910
AXO7153	275050A000004723	04/01/2021	76331
AXS4260	275050A000004872	04/01/2021	61220
AXY1378	275050A000004727	05/01/2021	54521
AZA4208	275050A000004905	04/01/2021	55411
AZB2427	275050A000004720	04/01/2021	76331
AZM0977	275050A000004907	05/01/2021	73662
AZN0282	275050A000004913	07/01/2021	76331
AZT1408	275050A000004298	04/01/2021	76331
AZU9G90	275050A000004300	04/01/2021	76252
AZV3613	275050A000004853	22/12/2020	54521
AZZ1592	275050A000004730	06/01/2021	51930
BAE2C29	275050A000004680	06/01/2021	76331
BAQ9I33	275050A000003397	24/12/2020	54521
BAY6CD4	275050A000004661	24/12/2020	61220
BBE8I34	275050A000004664	24/12/2020	55414
BBE9C56	275050A000004677	06/01/2021	76331
BBT6471	275050A000004729	06/01/2021	55417
BBW9I58	275050A000004719	04/01/2021	76331
BBX8877	275050A000004867	04/01/2021	55417
BCI4830	275050A000004856	24/12/2020	61220
BCQ4167	275050A000004881	06/01/2021	61220
BCT2I35	275050A000004901	04/01/2021	76252
BCX3I75	275050A000004904	04/01/2021	60412
BDG4G44	275050A000004854	22/12/2020	76252
BDK1G71	275050A000004716	04/01/2021	76331
BDL4H56	275050A000004671	05/01/2021	55414
BDN8G80	275050A000004870	04/01/2021	55250
BDQ3B00	275050A000004598	22/12/2020	53800
BDT0C32	275050A000004599	22/12/2020	55414
BEA3443	275050A000004666	24/12/2020	54870
BEDD338	275050A000004734	06/01/2021	76331
BEH6F60	275050A000004906	05/01/2021	73662
BEM4065	275050A000004908	05/01/2021	76331
BEM4522	275050A000004909	05/01/2021	76331
BEN4I36	275050A000004871	04/01/2021	76251
BUU0241	275050A000004670	24/12/2020	55414
CEI5F45	275050A000004855	24/12/2020	53800
CMK4Z58	275050A000003396	21/12/2020	55090
CXD3765	275050A000004869	04/01/2021	57380
DDS0A22	275050A000004717	04/01/2021	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 19/01/2021 17:19

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3



DGG8006	275050A000004864	24/12/2020	73662
DHX8245	275050A000004862	24/12/2020	61220
EDJ7D44	275050A000004667	24/12/2020	76331
FGF5A09	275050A000004873	04/01/2021	55417
FZQ2J28	275050A000004678	06/01/2021	76331
HAG1141	275050A000004718	04/01/2021	51930
HRP2470	275050A000004296	04/01/2021	76332
IQH1I94	275050A000004679	06/01/2021	76331
NGU0646	275050A000004721	04/01/2021	76331
OML9594	275050A000004857	24/12/2020	76251
QQL6D18	275050A000004665	24/12/2020	55090

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 19/01/2021 17:19

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 015/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **LUANADASILVAFETIOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, por indicação do Vereador Thiago Aparecido de Siqueira Fontes, percebendo os vencimentos correspondentes ao símbolo “CC-2” da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 22 de janeiro de 2021.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

